



Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 23/2021/PROEX, de 05 de julho de 2021
Seleção de Trabalhos - 39º SEURS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado em formato online, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, divulga a seleção interna de trabalhos, nos seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção interna de trabalhos de extensão universitária que serão apresentados no 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que este ano traz como tema "**Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão**".

1.2. Todas as atividades do evento serão realizadas de forma online, por meio de plataforma digital que será disponibilizada pela Comissão Organizadora do 39º SEURS.

1.3. Podem submeter artigos os(as) discentes vinculados(as) às ações de extensão realizadas em 2020 e 2021.

1.3.1 Será aceita uma submissão por ação de extensão.

1.3.2 Cada artigo poderá ter até 5 estudantes autores e, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) da ação.

1.4. A PROEX selecionará até 15 (quinze) artigos, conforme [Regulamento do 39º SEURS](#), que serão apresentados na modalidade Apresentação Oral.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

2.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, via [FORMULÁRIO INSCREVA](#), no período estabelecido em cronograma (ANEXO I), sendo o(a) discente responsável pela submissão no sistema.

2.1.1. Será permitido apenas uma submissão por ação de extensão.

2.2. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de formatação estabelecidas pela Comissão Organizadora do 39º SEURS ([Regulamento](#)) e deste edital.

2.2.1. O formato padrão do artigo está disponível no ANEXO II.

2.2.2. Conforme Regulamento do SEURS, não serão aceitos artigos fora dos padrões de formatação estabelecidos.

2.3. No momento da submissão o(a) proponente deverá:

a) Anexar o Artigo formatado conforme modelo descrito no ANEXO II, em formato editável.

b) Preencher todos os campos do formulário eletrônico no Inscreva, indicando o(a) discente apresentador(a), o(a) coordenador(a), código e título da ação de extensão registrada no SIGAA a qual o trabalho está vinculado.

c) Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III) assinada pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão.

2.4. Os critérios para análise das propostas constam no ANEXO IV deste edital.

2.4.1. A avaliação será realizada por avaliador(a) designado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.4.2 Apenas os 15 (quinze) artigos selecionados, por ordem de classificação, estarão aptos para apresentar no evento. As demais propostas formarão cadastro de reserva.

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

3.2. A análise dos recursos é de competência da PROEX.

3.3. Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada no cronograma.

4 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

4.1. Apenas os artigos classificados internamente entre os 15 primeiros serão submetidos ao 39º SEURS.

4.2. É de responsabilidade da instituição realizar a submissão dos artigos no 39º SEURS.

4.3. É de responsabilidade dos(as) autores(as) e coordenador(a) realizarem sua inscrição no [site do evento](#), conforme prazo estabelecido no ANEXO I.

5 DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos dos(as) apresentadores(as):

- a) Fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
- b) Realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão organizadora do 39º SEURS;
- c) Conferir o ensalamento virtual das apresentações;
- d) Possuir meios para participar das atividades do evento, que ocorrerá de forma remota.

6 DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

6.1. Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos selecionados deverão acessar a sala virtual com 15 minutos de antecedência e permanecer durante todo o período da sessão de sua apresentação.

6.2. As sessões de Apresentações Orais serão estruturadas em dois momentos:

- a) Apresentação da atividade (em até dez minutos): o(a) apresentador(a) poderá se valer do recurso de compartilhamento de tela para expor seu trabalho;
- b) Roda de conversa entre os(as) participantes e resposta às questões via chat (com aproximadamente uma hora de duração).

6.3. As atividades de extensão serão apresentadas por apenas um(a) relator(a) por trabalho selecionado.

6.4. Além dos(as) apresentadores(as) dos trabalhos selecionados, as sessões contarão com a participação de um(a) mediador(a), responsável pela condução dos trabalhos, e por um(a) monitor(a) para auxiliar nas atividades de apoio nas salas virtuais.

6.5. As sessões serão organizadas, preferencialmente, por áreas temáticas, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos.

6.6. Não será permitida a troca de sala ou horário, depois da publicação do ensalamento das apresentações.

6.7. Os trabalhos que serão apresentados nas salas temáticas podem ter até cinco autores(as) além do(a) coordenador(a).

6.8. Somente artigos apresentados constarão nos anais do evento.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao submeter a proposta, o(a) proponente e a equipe de trabalho obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no [Regulamento Geral do 39º SEURS](#).

7.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações no [site do evento](#).

7.3. O(A) apresentador(a) deve garantir que possui meios de participar do evento que ocorrerá de forma remota, em plataforma digital. A PROEX não se responsabiliza por fornecer os meios necessários para a apresentação.

7.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo impreritível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado, fundamentado, ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

7.6. Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br.

7.7. Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O EDITAL 23/2021/PROEX

ANEXO II - MODELO DO ARTIGO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



Emitido em 05/07/2021

EDITAL Nº 35/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 17:32)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
35, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de verificação: **2eb9a3dc30**